

Republicado por incorreção(*)

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 3.756/2025**Recife, 28 de outubro de 2025**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 9º, inciso XIII, letra “h”, da Lei Complementar Estadual n.º 12/94, de 27 de dezembro de 1994, de 27 de dezembro de 1994,

CONSIDERANDO os termos da Resolução 030/2008 - CNMP, PGJ/PRE, e a Resolução Conjunta nº 001/2011-PGJ/PRE;

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço, face os exíguos e preclusivos prazos eleitorais;

RESOLVE:

Indicar a Dra. MILENA DO VALE SOUTO MAIOR, Promotora de Justiça de Santa Maria do Cambucá, de 1ª Entrância, para officiar perante a Justiça Eleitoral de primeira instância, na 46ª Zona Eleitoral da Comarca de Vertentes, no período de 03/11/2025 a 12/11/2025, em razão das férias do Dr. Jaime Adrião Cavalcanti Gomes da Silva.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Republicado por incorreção(*)

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 3.759/2025**Recife, 29 de outubro de 2025**

EMENTA: Dispõe sobre o calendário dos feriados do ano de 2026, no âmbito do Ministério Público de Pernambuco, e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de planejamento das atividades funcionais no âmbito deste Ministério Público;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar que não haverá expediente ministerial, em todas as unidades do Ministério Público de Pernambuco, no ano de 2026, em razão dos seguintes feriados:

I – 1º de janeiro, quinta-feira – Confraternização Universal;
II – 16 de fevereiro, segunda-feira – Carnaval;
III – 17 de fevereiro, terça-feira – Carnaval;
IV – 18 de fevereiro, quarta-feira – Cinzas;
V – 06 de março, sexta-feira – Data Magna de Pernambuco (Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017);
VI – 02 de abril, quinta-feira – Semana Santa;
VII – 03 de abril, sexta-feira – Semana Santa (Paixão de Cristo);
VIII – 05 de abril, domingo – Páscoa;
IX – 21 de abril, terça-feira – Tiradentes;
X – 1º de maio, sexta-feira – Dia do Trabalho;
XI – 22 de junho, segunda-feira – Corpus Christi (transferido do dia 04 de junho, quinta-feira);
XII – 24 de junho, quarta-feira – São João;
XIII – 10 de agosto, segunda-feira – em razão do Dia dos Cursos Jurídicos (Código de Organização Judiciária-COJE-LC Nº 100/2007, art. 94) - (antecipado do dia 11 de agosto, terça-

feira);

XIV – 07 de setembro, segunda-feira – Independência do Brasil;
XV – 12 de outubro, segunda-feira – Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil;

XVI – 30 de outubro, sexta-feira – em razão do Dia do Servidor Público (transferido do dia 28 de outubro, quarta-feira);

XVII – 02 de novembro, segunda-feira – Dia de Finados;

XVIII – 15 de novembro, domingo – Proclamação da República;

XIX – 20 de novembro, sexta-feira – Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra (Lei nº 14.759, de 21 de dezembro de 2023);

XX – 25 de dezembro, sexta-feira – Natal.

Parágrafo único. Além dos fixados em leis especiais, serão feriados, no âmbito do Ministério Público de Pernambuco, os dias 02, 03, 04, 05 e 06 de janeiro de 2026; os dias 23, 25, 26, 27, 28, 29 e 30 de junho de 2026; e os dias 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30 e 31 de dezembro de 2026, nos termos do art. 62-A da Lei Estadual n.º 12.956/05, regulamentada pelas Instruções Normativas PGJ n.º 002/10 e n.º 006/10.

Art. 2º. Não haverá expediente ministerial nas unidades situadas no Edf. Roberto Lyra e Edf. Helena Caúla Reis, localizados na Rua Imperador Dom Pedro II, nºs. 473 e 511, respectivamente, Santo Antônio, Recife/PE, bem como nas demais unidades ministeriais e administrativas sediadas na Capital, no dia 16 de julho de 2026 (quinta-feira), por força do feriado municipal em comemoração ao Dia de Nossa Senhora do Carmo, Padroeira do Recife, e em 08 de dezembro de 2026 (terça-feira), devido ao feriado de Nossa Senhora da Conceição.

Art. 3º. Em face do elevado custo operacional de funcionamento das unidades ministeriais, no dia 13 de fevereiro de 2026, sexta-feira véspera do feriado de Carnaval, não haverá expediente no âmbito do MPPE.

Art. 4º. Não haverá expediente ministerial em 2026, nas unidades ministeriais sediadas no interior do Estado, nos feriados municipais definidos pelas respectivas leis locais.

Art. 5º. Nos feriados ou dias sem expediente acima relacionados, as unidades ministeriais, no âmbito das 1ª e 2ª instâncias, funcionarão em regime de plantão, nos termos da Resolução CPJ n.º 006/2017.

Art. 6º. O presente calendário poderá ser alterado em razão do relevante interesse público ou motivo de força maior.

Art. 7º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 3.760/2025**Recife, 29 de outubro de 2025**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a elaboração da Escala de Plantão encaminhada, nos termos do art. 17 da Resolução RES CPJ n.º 006/2017, de 03/05/2017;

CONSIDERANDO a solicitação de correção da escala de plantão, do mês de OUTUBRO/2025, encaminhada pela Coordenação Administrativa da Promotoria de Justiça Criminal da Capital;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Modificar o teor da Portaria POR-PGJ n.º 3.442/2025, de 06/10/2025, publicada no DOE de 07/10/2025, conforme anexo desta Portaria;

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:

Renato da Silva Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:

Hélio José de Carvalho Xavier

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:

Norma Mendonça Galvão de Carvalho

CORREGEDORA-GERAL
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

COORDENADOR-GERAL SUBSTITUTO
Charles Hamilton dos Santos Lima

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Frederico José Santos de Oliveira
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDORA
Zulene Santana de Lima Norberto

CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
(Presidente)
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva
Aguinaldo Fenelon de Barros
Giani Maria do Monte Santos
Cristiane de Gusmão Medeiros
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Liliane da Fonseca Lima Rocha
Charles Hamilton dos Santos Lima
Ricardo Lapenda Figueiroa

MP PE
Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000